



EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 142/2023

AUTORA DO PROJETO: Executivo Municipal.

EMENTA: “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Magistério Público ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica e dá outras providências.”

AUTORA DAS EMENDAS: Laina Pretas por Salvador

RELATÓRIO:

Trata-se do projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério público ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, ajustes em dispositivos da Lei nº 8722 de 20 de dezembro de 2014, no que tange à avaliação dos servidores do magistério público, criação de gratificações de supervisão e formação, bem como autoriza instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI 142/2023:

EMENDA 02 (SUPRESSIVA)

Supressão do artigo 15





JUSTIFICATIVA

A referida modificação faz-se extremamente necessária, tendo em vista que a criação de novos cargos comissionados prejudica sobremaneira o desenvolvimento da carreira de profissionais concursados, ademais a implicação dessa ação no orçamento impede a criação de novas vagas efetivas.

Ista salientar que a criação de novos cargos de comissão viola um dos princípios basilares da administração pública, qual seja, o princípio da impessoalidade. Os cargos criados no artigo a ser suprimido são cargos de supervisão e o fato deles serem indicados por um gestor, podem significar uma interferência indevida na liberdade docente, que é de extrema importância para a garantia de uma educação de qualidade.

Nesse sentido, votamos pela aprovação do projeto observada a seguinte supressão.

Voto:

Ante o exposto, voto no sentido da APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 142/2023, mas com observância da emenda ora apresentada.

Plenário da Câmara Municipal do Salvador, 12 de junho de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR